1º TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA OCUPACIONAL, QUE FAZEM ENTRE SI A SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU E ERGOVIDA ASSESSORIA EM MEDICINA OCUPACIONAL E SAÚDE PUBLICA.

CONTRATANTE: **SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU**, pessoa jurídica de direito privado, entidade qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, com sede na Estância Turística de Piraju, Estado de São Paulo, na Rua Sete de Setembro, 818, inscrita no CNPJ/MF sob n. 54.667.316/0001-60, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **BRUNO BRAGANÇA PEDRO**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n. 34.233.970-9 e do CPF/MF n. 302.660.028-89, Piraju, SP, e-mail: brunobragancapedro@gmail.com;

CONTRATADA: ERGOVIDA ASSESSORIA EM MEDICINA OCUPACIONAL E SAÚDE PUBLICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 0.971.319/0001-52, com sede à Avenida da Saudade, 263, Jardim Jurumirim, CEP 18.807.546, neste ato representada por sua Diretora Administrativa, Sra. Mary Lucia Safra Ortega, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n. 12.984.972-8 e do CPF/MF n. 041.505.338-22, Piraju, SP, e-mail: seguranca@ergovida.med.br; firmam o presente Termo de Aditamento de Contrato, para **FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA OCUPACIONAL,** estabelecidos na cláusula primeira, o qual será regido pelas cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1.O presente instrumento tem por objeto o aditamento dos seguintes termos do contrato inicial:

1.1.1. CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA:

1.1.1.1. Fica prorrogado a vigência contratual pelo período de 08 (oito) meses, com início em **01.04.2024** e término em **30.11.2024.**

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

3. DA PUBLICAÇÃO:

3.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos órgãos de imprensa e meios eletrônicos exigidos conforme o caso pela legislação e regulamentos internos.

4. DO FORO:

4.1. Será competente o Foro da Comarca de Piraju, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas oriundas deste Termo Aditamento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado seja.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Aditamento de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinando o presente em 02 (duas) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas:

Piraju, 01 de Abril de 2024.

SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU
CONTRATANTE
Bruno Bragança Pedro
Diretor – Presidente

ERGOVIDA ASSESSORIA EM MEDICINA OCUPACIONAL E SAÚDE PUBLICA.
CONTRATADA
. Mary Lucia Safra Ortega.
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____